



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 7/2015

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que acrescenta o art.65-A à Lei Orgânica Municipal

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O projeto sob exame fixa um limite percentual para a fixação do subsídio do vice-prefeito municipal em até 75% do que receberá o Prefeito. Importante frisar que a legislação federal, estadual e municipal, são omissas quanto a existência de parâmetros na fixação do subsídio do vice-prefeito. Diante de tal omissão, entendo que a criação de uma limitação na fixação do referido subsídio é importante, pois, evita a adoção de valores desproporcionais e desarrazoados, incompatíveis com a natureza e relevância do cargo.

Por todo o exposto, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, pois, o mesmo é legal e constitucional.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator